



PAPERS DO NAEA

ISSN 15169111

PAPERS DO NAEA Nº 219

**PROPOSTAS DE RENDA MÍNIMA: DIFERENTES VISÕES E
PERSPECTIVAS**

**Armin Mathis
Adriana Azevedo Mathis**

Belém, Dezembro de 2008

O Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) é uma das unidades acadêmicas da Universidade Federal do Pará (UFPA). Fundado em 1973, com sede em Belém, Pará, Brasil, o NAEA tem como objetivos fundamentais o ensino em nível de pós-graduação, visando em particular a identificação, a descrição, a análise, a interpretação e o auxílio na solução dos problemas regionais amazônicos; a pesquisa em assuntos de natureza socioeconômica relacionados com a região; a intervenção na realidade amazônica, por meio de programas e projetos de extensão universitária; e a difusão de informação, por meio da elaboração, do processamento e da divulgação dos conhecimentos científicos e técnicos disponíveis sobre a região. O NAEA desenvolve trabalhos priorizando a interação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Com uma proposta interdisciplinar, o NAEA realiza seus cursos de acordo com uma metodologia que abrange a observação dos processos sociais, numa perspectiva voltada à sustentabilidade e ao desenvolvimento regional na Amazônia.

A proposta da interdisciplinaridade também permite que os pesquisadores prestem consultorias a órgãos do Estado e a entidades da sociedade civil, sobre temas de maior complexidade, mas que são amplamente discutidos no âmbito da academia.

Papers do NAEA - Papers do NAEA - Com o objetivo de divulgar de forma mais rápida o produto das pesquisas realizadas no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) e também os estudos oriundos de parcerias institucionais nacionais e internacionais, os Papers do NAEA publicam textos de professores, alunos, pesquisadores associados ao Núcleo e convidados para submetê-los a uma discussão ampliada e que possibilite aos autores um contato maior com a comunidade acadêmica.



Universidade Federal do Pará

Reitor

Alex Bolonha Fiúza de Mello

Vice-reitor

Regina Fátima Feio Barroso

Núcleo de Altos Estudos Amazônicos

Diretor

Edna Maria Ramos de Castro

Diretor Adjunto

Thomas Hurtienne

Conselho editorial do NAEA

Armin Mathis

Luis Aragon

Francisco de Assis Costa

Oriana Almeida

Rosa Acevedo Marin

Sector de Editoração

E-mail: editora_naea@ufpa.br

Papers do NAEA: Papers_naea@ufpa.br

Telefone: (91) 3201-8521

Paper 219

Revisão de Língua Portuguesa de responsabilidade do autor.



PAPERS DO NAEA

ISSN 15169111

PAPERS DO NAEA Nº 219

**PROPOSTAS DE RENDA MÍNIMA: DIFERENTES VISÕES E
PERSPECTIVAS**

**Armin Mathis
Adriana Azevedo Mathis**

Belém, Dezembro de 2008

O Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) é uma das unidades acadêmicas da Universidade Federal do Pará (UFPA). Fundado em 1973, com sede em Belém, Pará, Brasil, o NAEA tem como objetivos fundamentais o ensino em nível de pós-graduação, visando em particular a identificação, a descrição, a análise, a interpretação e o auxílio na solução dos problemas regionais amazônicos; a pesquisa em assuntos de natureza socioeconômica relacionados com a região; a intervenção na realidade amazônica, por meio de programas e projetos de extensão universitária; e a difusão de informação, por meio da elaboração, do processamento e da divulgação dos conhecimentos científicos e técnicos disponíveis sobre a região. O NAEA desenvolve trabalhos priorizando a interação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Com uma proposta interdisciplinar, o NAEA realiza seus cursos de acordo com uma metodologia que abrange a observação dos processos sociais, numa perspectiva voltada à sustentabilidade e ao desenvolvimento regional na Amazônia.

A proposta da interdisciplinaridade também permite que os pesquisadores prestem consultorias a órgãos do Estado e a entidades da sociedade civil, sobre temas de maior complexidade, mas que são amplamente discutidos no âmbito da academia.

Papers do NAEA - Papers do NAEA - Com o objetivo de divulgar de forma mais rápida o produto das pesquisas realizadas no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) e também os estudos oriundos de parcerias institucionais nacionais e internacionais, os Papers do NAEA publicam textos de professores, alunos, pesquisadores associados ao Núcleo e convidados para submetê-los a uma discussão ampliada e que possibilite aos autores um contato maior com a comunidade acadêmica.



Universidade Federal do Pará

Reitor

Alex Bolonha Fiúza de Mello

Vice-reitor

Regina Fátima Feio Barroso

Núcleo de Altos Estudos Amazônicos

Diretor

Edna Maria Ramos de Castro

Diretor Adjunto

Thomas Hurtienne

Conselho editorial do NAEA

Armin Mathis

Luis Aragon

Francisco de Assis Costa

Oriana Almeida

Rosa Acevedo Marin

Sector de Editoração

E-mail: editora_naea@ufpa.br

Papers do NAEA: Papers_naea@ufpa.br

Telefone: (91) 3201-8521

Paper 219

Revisão de Língua Portuguesa de responsabilidade do autor.

Propostas de renda mínima: diferentes visões e perspectivas

Armin Mathis e Adriana Azevedo Mathis¹

Resumo:

Na década de 80, nos países do capitalismo avançado, ocorre a ruptura de determinados princípios caros às práticas dos Estados de bem-estar social, como a universalização dos direitos sociais e a proteção social básica generalizada a todos os cidadãos; e, paralelamente, a emergência de temas que compõem a agenda neoliberal, como a privatização, a descentralização do financiamento dos programas sociais e a focalização do gasto social com a institucionalização de programas pontuais dirigidos exclusivamente à população pobre priorizando ações básicas de saúde, nutrição e programas de caráter produtivo.

Palavras-chave: Renda mínima. Visões. Perspectivas.

¹ Professores doutores do Programa de Pós-graduação do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) da Universidade Federal do Pará.

Na década de 80, nos países do capitalismo avançado, ocorre a ruptura de determinados princípios caros às práticas dos Estados de bem-estar social, como a universalização dos direitos sociais e a proteção social básica generalizada a todos os cidadãos; e, paralelamente, a emergência de temas que compõem a agenda neoliberal, como a privatização, a descentralização do financiamento dos programas sociais e a focalização do gasto social com a institucionalização de programas pontuais dirigidos exclusivamente à população pobre priorizando ações básicas de saúde, nutrição e programas de caráter produtivo.

Segundo essa perspectiva, faz-se necessário cortar gastos sociais, desativar programas sociais existentes e criar "novos" programas seguindo o princípio da seletividade e da focalização das ações públicas para os segmentos mais necessitados da população uma vez que a diminuição da pobreza constitui também uma condição de estabilidade econômica e política.

O combate a pobreza dentro dessa lógica da focalização dos gastos sociais e visível nos relatórios do Banco Mundial que, evidenciam, desde o início da década de noventa uma preocupação com a erradicação da pobreza extrema e da fome no mundo através de programas focalizados que ampliem o acesso dos pobres aos serviços básicos de infra-estrutura e criem condições para um crescimento das rendas familiares. Desse modo, a redução da pobreza pela metade, entre 1990 e 2015, aparece como uma das grandes metas do desenvolvimento do milênio.

Baseado nessas orientações, redefini-se, na atualidade, novos critérios para pensar as políticas sociais que insistem no caráter estratégico da educação, da saúde e da distribuição de renda para o crescimento da produtividade e, estão direcionadas para privatização, descentralização do financiamento e fragmentação dos programas sociais. Contudo, essas mudanças registradas na esfera das relações de produção a partir da perspectiva política macroeconômica do Estado neoliberal contribuem para a exacerbação das contradições sociais na sociedade contemporânea e para o aprofundamento dos problemas sociais na atualidade. Nesse sentido as propostas de renda mínima "representam uma tentativa de dar resposta a essa nova configuração do capitalismo" (FERREIRA,2003).

Na análise dos programas de renda mínima europeus pode-se apontar determinadas características e problemas detectados, tais como: 1) estão condicionados à situação de ausência ou baixa renda; 2) são complementivos e/ou substitutivos aos salários; 3) são de abrangência nacional: regulamentados em lei nacional; 4) os beneficiários devem ter acima de 18 anos; 5) devem comprovar cidadania ou residência legal no país; 6) beneficiários devem mostrar disposição de inserção econômica e/ou social; 7) o financiamento é de responsabilidade do governo federal e/ou partilhado com municípios (dependendo da conformação dos países); 8) a gestão é, em geral compartilhada, descentralização parcial; 9) não são categorial e nem situacional; 10) são permanentes e respondem a critérios objetivos". (FERREIRA, 2003, p.04)

No que se refere aos principais problemas existentes nos programas de renda mínima da Europa, registram-se: "- o baixo valor das prestações, com exceção da Holanda e Luxemburgo; - a predominância de programas dissociados de políticas de estímulo ao trabalho e ao emprego; - a não efetivação do direito, devido a três fatores: o estigma e a humilhação provocados pelo controle da renda; a falta de informações sobre a existência e as condições de acesso ao direito; a demora, a burocracia e a complexidade no processo de licitação e recebimento das prestações; - a prestação garantida apresenta característica predominantemente monetária (falta de acompanhamento social e de articulação com outras políticas sociais)" {FERREIRA, 2003,p.05}

A partir de diferentes abordagens de vários autores investigados, Silva (1997) traça um quadro sobre renda mínima apontando a sua matriz teórica, os tipos de proposta, as características centrais e os principais representantes de cada corrente. Nesse quadro a autora sintetiza uma compreensão de renda mínima "entendida como uma transferência monetária aos indivíduos e famílias, prestada condicional ou incondicionalmente, complementando ou substituindo outros Programas sociais, objetivando garantir um patamar mínimo de satisfação de necessidades básicas" (SILVA,1997, p.16)

Na maioria das vezes, como acredita Silva, o conceito de renda mínima é usado num sentido geral do termo, e existem várias denominações utilizadas para definir os programas de transferência de renda, tais como: "renda mínima, renda mínima garantida, renda mínima complementar, renda mínima substitutiva, renda mínima de inserção, dividendo social, dividendo nacional, renda básica, renda cidadã, renda social, salário tecnológico, salário robótico,etc."(SILVA,1997, p.16)

No plano internacional, esses programas de transferência de renda, desde os mais universais até os mais seletivos, apresentam diferentes concepções de renda mínima (complementar, substituta e universal) e conforme a filiação teórica e política dos autores, o conceito de necessidades básicas vai se restringir à discussão do provimento dos mínimos sociais ou se estender para uma compreensão de necessidades sociais.

Com base no quadro de classificação geral de renda proposto por Silva (1997), identificam-se três correntes teóricas que portam diferentes visões sobre a concepção da garantia de renda mínima que transitam de um pólo mais conservador para um pólo mais progressista, tais como: de um lado, identificam-se as correntes de inspiração liberal, que concebe a garantia de uma renda mínima como mecanismo de proteção social para assistir determinadas situações de pobreza sem comprometer o mercado (Renda Mínima Universal e Imposto Negativo); de outro lado, registram-se as correntes de inspiração distributivista e progressista, que advogam a garantia de uma renda mínima como mecanismo de repartição de renda ou um novo modo de distribuição de renda (Renda Mínima de Existência de Bresson, Renda Social de Gorz e Segundo Cheque); e, por último, as correntes que propõem uma combinação de inserção profissional e articulação da renda mínima com outras rendas, programas e serviços adotados pelo atual sistema de proteção social, a partir de uma lógica de complementação (RMI da França e Renda Mínima de Milão).

Vale a pena ressaltar que a proposta de Imposto Negativo, defendida pela maioria das correntes liberais, compreende "um tipo de renda compensatória generalizada oferecida a toda pessoa, com exceção dos desempregados, cuja a renda familiar seja inferior a um montante fixado (linha de pobreza) acima do qual as pessoas pagam o imposto de renda".(SILVA,1997, p.50)

Antes de prosseguir o debate, cabe apresentar, de maneira sucinta, determinadas concepções de programas de renda mínima, na Europa e nos EUA. Segundo, Elenise Scherer (1997,p:86), estudiosa do programa de Renda Mínima da Espanha, "o que subjaz às diversidades e posições políticas são as concepções que cada corrente tem a propósito dos pobres e das necessidades sociais. Resulta também da compreensão que se tem sobre as formas de inserção social, dos mecanismos multiplicadores das desigualdades e, por suposto, da concepção de sociedade que se pretende consumir" .

Na seqüência Scherer (1997) conclui que "existem leituras e leituras das políticas sociais, das necessidades sociais, dos processos de exclusão e da pobreza. As respostas a essas questões certamente não são unânimes, e delas derivam as práticas sociais desenvolvidas nas programações do PIR. Talvez fosse necessário examinar detidamente a própria filosofia das RMI como uma política e como um direito social".

Ferreira (1997) analista do Programa de Renda Mínima francês, parece caminhar na mesma direção e diz que, no caso da experiência francesa, o programa de renda mínima representa um elemento inovador em termos de política social, pois combina alocação financeira com inserção profissional e introduz direitos à assistência a todas as pessoas, seja pela limitação pessoal, seja pela limitação socioeconômica.

Seguindo a linha de raciocínio da autora, esse programa rompe com a lógica da assistência vinculada a alguma atividade produtiva e objetiva responder às novas formas de insegurança e precariedade do trabalho que as políticas sociais existentes vinculadas ao emprego, como é o caso dos seguros, são incapazes de responder. Na sua visão, "o RMI não é apenas um programa social; ele é um indicador das possibilidades do futuro do Estado Social, em um contexto que não é mais de quase pleno emprego e onde a seguridade social generalizada está ameaçada pela precariedade das situações de trabalho" (FERREIRA, 1997, p.33).

Na visão de Hoven (1997), no caso holandês, há uma vinculação entre o Sistema de Subsídios de Renda Holandês e a política de Assistência Social (ABW). Segundo essa Lei da Assistência, datada de 1965, o "mínimo financeiro de vida" é definido como "despesas necessárias à existência" para prover as necessidades das pessoas que não dispõem de um mínimo para garantir a sua subsistência. E, de acordo com essa proposta, essas despesas "permitem uma vida humana digna, certo bem-estar, certa liberdade e certa autonomia. As pessoas têm de ter a possibilidade de participar na vida social e cultural, sem sentirem o seu auto-respeito e auto-estima colocados em questão" (HOVEN, 1997, p.66)

Diferentemente da discussão travada na Europa, em outros moldes, nos Estados Unidos, desde 1974, foi aprovada pelo Congresso Americano uma garantia de uma renda mínima relacionada com a

institucionalização de uma forma de imposto de renda negativo denominado Crédito Fiscal por Remuneração Recebida (Earned Income Tax Credit - EICT), para as famílias mais pobres que estejam trabalhando, não consigam atingir um determinado patamar e também tenham crianças.

A partir da década de noventa, esse programa de complementação de renda se expandiu consideravelmente e, hoje, atende principalmente famílias monoparentais, com mãe de baixa renda e educação limitada. O programa tem uma periodicidade de 5 anos ou mais e, também, apresenta contrapartidas sociais, como por exemplo, o work fare que implica uma série de obrigações de trabalho dos beneficiários.

De acordo com a síntese apresentada pelos autores sobre os programas de renda mínima, existentes na Europa e nos EUA, ficam implícitas visões diferenciadas de mínimos sociais de existência: de uma parte, a visão liberal admite os programas de renda mínima como uma nova modalidade de política socio-econômica, de caráter compensatório, onde as necessidades seriam resolvidas no mercado; de outra parte, a visão progressista, universalista, defende uma política de renda mínima, de caráter redistributivo, direcionada para a afirmação de direitos sociais e inserção profissional.

Desde 1996, a renda básica de cidadania, o equivalente ao Imposto de Renda Negativo, tem sido a principal bandeira de luta da Rede Européia de Renda Básica (Basic Income European Network - BIEN), que tem como propósito a defesa e a instituição de uma renda básica incondicional para todos os cidadãos de todas as nações.

Contudo, existem várias críticas com relação à instituição de uma proposta de garantia de renda mínima, a principal delas referem-se aos custos advindos da implementação de uma renda mínima para todos os cidadãos e, nesse sentido, pontua o autor, há diversas formas de financiamento de uma renda mínima, e um rendimento de cidadania poderia substituir muitas transferências existentes.

A segunda crítica está relacionada com o princípio de reciprocidade, "ou seja, é justo dar a alguém apenas se a pessoa contribui para a sociedade" e o autor rebate este posicionamento sublinhando a arbitrariedade que está presente neste princípio "pois jamais este princípio, foi aplicado em termos de apoio dado aos ricos ou àqueles que herdaram bens". (STANDING, 1988, p.34)

A terceira crítica afirma ser a renda mínima uma falta de incentivo, e na opinião do autor esse "é um insulto à motivação e a dignidade humana, pois um benefício básico de subsistência não é aquilo que a grande maioria das pessoas desejaria obter" (STANDING, 1988, p.34) e a maior parte das pesquisas demonstra que as pessoas continuariam a trabalhar mesmo recebendo o benefício.

E, por último, os críticos afirmam que a renda mínima baixaria os salários mas, "na realidade, ter uma renda mínima garantida aumenta o poder de barganha das pessoas e permite que elas negociem com os empregadores e outros, com maior força, por que já tem garantida aquela renda". (STANDING, 1988, p.34)

Na compreensão de Standing, as vantagens concernentes à proposta de garantia de renda mínima superam consideravelmente as críticas apresentadas e dentre as principais vantagens, destacam-se as seguintes: 1) o fornecimento de uma renda mínima, apresentada como um direito de cidadania, fortaleceria o sentido de solidariedade social e seria um meio para permitir que os cidadãos comuns compartilhassem os frutos das gerações passadas dos desenvolvimentos tecnológicos passados; 2) o recebimento de uma renda mínima, para todos os cidadãos, removeria e enfraqueceria as armadilhas de pobreza e desemprego, pois incentivaria a flexibilidade nos mercados de trabalho; e, 3) a institucionalização da proposta de renda mínima permitiria reunir uma faixa ampla, diversificada e heterogênea da sociedade.

Lavinas diz que conceber uma política de renda mínima significa a oportunidade de repensar o conjunto das políticas sociais e assistenciais no país; "sabemos que devemos ter um escopo muito mais amplo, e uma política de renda mínima insuficiente para reverter o quadro de vulnerabilidade e carência em que se encontra grande parte da população brasileira" (...) continuamos pensando em soluções de curtíssimo prazo para o combate à pobreza, com um desenho que tem objetivos relativamente indefinidos. Devemos ter mais definição dos nossos objetivos e sermos capazes de definir o desenho mais adequado dessa política" (LAVINAS,1998, p.101-102)

Contudo, Lavinas não rejeita a proposta de renda mínima; pelo contrário, ela acredita que a garantia de uma renda mínima ajuda a romper com práticas clientelistas porque aumenta a autonomia e a responsabilidade de cada um. Dotar as pessoas de recursos mínimos é uma maneira de dar-lhes a capacidade de controlar seus recursos básicos, de poder fazer escolhas, definir alternativas e trajetórias para alcançar seus objetivos.

De acordo com Van Parijs (2002) "uma renda básica é uma renda paga por uma comunidade política a todos os seus membros individualmente, independente de sua situação financeira ou exigência de trabalho" Como advoga o autor, "por ser incondicional, uma renda básica contrasta nitidamente com essas formas de renda garantida intimamente vinculadas ao emprego garantido. Ela também diverge de benefícios sociais restritos a famílias em que pelo menos um dos membros exerce uma atividade remunerada, dos assalariados nos Estados Unidos ou, mais recentemente, o crédito fiscal para famílias de trabalhadores no Reino Unido. Em virtude de eliminar a armadilha do desemprego - ou seja, dar a seus beneficiários um incentivo para trabalhar -, a renda básica (ou um imposto de renda negativo) pode ser entendida e utilizada como benefício social ou um aumento de rendimentos. Porém, ela não se restringe a essa função. Sua incondicionalidade a distingue de qualquer tipo de subsídio empregatício, por mais amplos que seja". (VAN PARIJS,2002,p.207)

Ainda no que se refere à defesa da incondicionalidade Van Parijs complementa, "uma renda básica não condicionada à realização de um trabalho dá poder de barganha ao mais fraco de uma maneira que uma renda garantida condicionada ao trabalho não dá. Dito de outro modo, a não - condicionalidade ao trabalho é um instrumento-chave para impedir que a não condicionalidade à situação financeira leve a proliferação de empregos desagradáveis" (VAN PARIJS, 2002, p.210)

Van Parijs defende a substituição ou extinção de benefícios existentes em favor de uma renda básica que seja de valor baixo igual para todos. Desse modo, diz ele "não faz parte da definição de renda básica que ela deva ser suficiente para satisfazer as necessidades básicas do beneficiário: conforme sua definição o, valor da renda básica poderia ser maior ou menor". (VAN PARIJS.2002, p212)

Em síntese, de acordo com essa proposta de Van Parijs, a renda básica é incondicional, paga em dinheiro e não na forma de serviços, de forma sistemática, a partir de recursos controlados pelo poder público da comunidade em questão, para todos os cidadãos, pobres e ricos, individualmente, sem verificação da situação financeira e sem exigência de trabalho.

Na entrevista realizada com Arcarons, fica clara uma evolução na concepção de renda básica de cidadania, a partir de um referencia! liberal, pois a renda mínima não é mais concebida a partir de uma lógica da substituição de programas e serviços sociais e, dessa forma, há uma incorporação nas premissas teóricas liberais de elementos de uma proposta de renda mínima de cunho mais redistributivista que defende uma lógica da complementação dos programas e serviços sociais existentes. Mesmo com a evolução dessa proposta de renda básica de cidadania, pode-se afirmar que, entre os autores do bloco liberal, existem inúmeras questões em aberto que continuam a suscitar inúmeras polêmicas, principalmente no que tange a concepção de uma renda mínima.

Diferentemente das propostas de inspiração liberal, as propostas distributivista, progressistas, não se limitam apenas à cobertura de necessidades materiais, mas compreendem necessidades propriamente humanas, como por exemplo: a necessidade de tempo livre para o desenvolvimento de projetos pessoais e sociais.

A proposta de Renda Social, de André Gorz (2004), na França, se destaca pelo seu caráter anticapitalista e pela garantia de uma renda social como mecanismo de partilha de tempo de trabalho num universo de redução de emprego e advoga um modelo de sociedade em que todos possam repartir as oportunidades de trabalho.

Em outras palavras, Gorz defende uma proposta de "renda suficiente" e estável para todos os cidadãos independente de sua ocupação permanente ou de um emprego estável. Para ele, "o trabalho encomendado e pago" da sociedade capitalista, "ocupará cada vez menos lugar na vida da sociedade e na vida de cada um, Atividades múltiplas, cuja a remuneração e rentabilidade não serão mais a condição necessária nem a finalidade da vida de cada um e da vida em sociedade, poderão ser alternadas e revezadas".(GORZ, 2004, p.86)

A alternativa de Gorz (2004) incide, principalmente, na redução do tempo de trabalho, de uma forma "global (na escala do ano, em vários anos) e individualizada (na escala de semana ou do mês, com a possibilidade para cada um escolher e modular seus horários) do tempo de trabalho, no interior de uma negociação permanente" Trata-se da defesa do "direito ao tempo escolhido" com um rendimento garantido por um trabalho descontínuo com a finalidade de proporcionar aos indivíduos uma maior participação na vida coletiva da sociedade.

De acordo com o autor, a possibilidade de criação de espaços e práticas sociais alternativas, se inscreve na própria ordem do capital e, desse modo, faz-se necessário elaborar um "conjunto de políticas específicas" que abririam canais para uma ruptura com a sociedade do trabalho própria do capitalismo atual e compreenderiam as seguintes questões: 1) a garantia a todos de uma renda suficiente; 2) a combinação da redistribuição do trabalho e domínio individual e coletivo do tempo; o favorecimento de novas socialidades, de novos modos de cooperação e de troca através dos quais os elos sociais e a coesão social sejam criados fora do assalariamento.

É por essa razão que Gorz advoga a proposta de uma "renda suficiente" universal e incondicional, que se diferencia em relação às propostas liberais, pois já não se trata apenas de redistribuir ou de compartilhar o trabalho - emprego, como querem os liberais, trata-se de pensar a coerção ao trabalho e do trabalho e, de abolir as formas de assalariamento na sociedade capitalista,

Na seqüência, reforça a idéia de que uma política de renda mínima só pode ser eficaz se "tornar o trabalho cada vez mais descontínuo, propor aos ativos a escolha entre inúmeras formas de descontinuidade, transformando-a assim em uma nova liberdade: transformando-a em direito de trabalhar de modo intermitente e de levar uma vida multiativa na qual trabalho profissional e atividades não remuneradas revezam-se e completam-se" (GORZ, 2004, p.107)

A defesa da incondicionalidade de um "rendimento básico suficiente" com o propósito de desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos, assim como, o projeto de criação de uma "sociedade multidimensional" pela redução do tempo do trabalho, suscita inúmeras resistências por parte das posições mais conservadoras da sociedade que defendem o projeto social dominante e sustentam uma concepção de trabalho alienado gerador de necessidades alienadas próprias da forma como está organizada a produção capitalista.

Ao comparar o debate internacional sobre renda mínima e os delineamentos de uma política de garantia de renda mínima no Brasil, parece evidente a opção do governo e a orientação extremamente pragmática na condução política do processo de unificação dos programas de transferência de renda brasileiros. Também, se observa, por parte de determinados formuladores do programa, sem qualquer demérito pessoal, uma espécie de alienação ideológica, no sentido da manutenção dos mecanismos de reprodução do capital.

A proposta de política renda mínima, como foi apropriada pelo governo brasileiro através da implantação do programa de complementação de renda Bolsa-Família apresenta uma série de interrogações: em primeiro lugar, a complementação de renda como foi proposta difere consideravelmente de uma concepção de alocação universal (como por exemplo, uma renda social incondicional para assegurar a cada um o direito de participar da riqueza social) visto que essa compensação monetária é condicionada e limitada temporariamente; em segundo lugar, não existem ainda informações factíveis, a partir de pesquisas dos institutos oficiais do governo, de que esse programa de complementação de renda, na forma como está sendo implementado no território nacional, esteja favorecendo uma articulação dessa política de renda mínima no conjunto das políticas

sociais; e, por último, não resta dúvida que a complementação de renda pode representar para o trabalhador uma alternativa de garantia de um mínimo de subsistência (o que aumenta consideravelmente o seu poder de negociação no mercado de trabalho), todavia essa complementação não reforça os direitos trabalhistas conquistados historicamente e não invalida e nem questiona a relação capital/trabalho própria da sociedade capitalista de produção.

Durante o processo de investigação constatou-se que, no que diz respeito ao debate sobre programas de renda mínima internacionais, na maioria das vezes, a discussão sobre necessidades sociais aparece lateralmente e quase sempre a polêmica, fica restrita a questões pontuais como, por exemplo, o provimento dos mínimos sociais de existência e raramente se estende para a compreensão de um conceito de necessidades sociais mais amplo. Também, identificou-se uma certa confusão teórica, por parte dos formuladores dos programas, tanto no plano internacional como no nacional, em relação à compreensão das diferenças conceituais entre mínimos sociais de existência, necessidades básicas e necessidades sociais.

Como foi demonstrado, a maior parte das propostas de programas de renda mínima de inspiração liberal não questionam a organização do trabalho na sociedade capitalista. Também, parece evidente que essas propostas de cunho liberal não ultrapassam os limites da sociedade capitalista e suas ações são orientadas por uma lógica de substituição de programas e serviços sociais e incidem, principalmente, no suprimento de determinadas necessidades indispensáveis à sobrevivência daqueles mais desfavorecidos socialmente e incapacitados para o trabalho. Desse modo, a discussão sobre a renda mínima gira em torno das necessidades orgânicas impostas pela condição biológica do ser.

Embora as evidências apontem determinadas mudanças, em relação às primeiras propostas liberais, no que tange, principalmente, à proposta de percepção de uma renda mínima, universal, para todo o cidadão independentemente de sua vinculação de qualquer tipo de trabalho, o valor atual da renda concedido ao cidadão, na maioria dos programas registrados, continua sendo muito restrito e, na maioria dos casos, não cobre as suas necessidades básicas. Ademais, ainda prevalece no debate sobre renda mínima a proposta de uma garantia de renda modesta com o intuito de não desmotivar os indivíduos ao trabalho e não ferir a organização do trabalho na atual fase do capitalismo.

Assim sendo, admitir certos avanços nas propostas de base liberal, não significa equiparar as duas propostas, liberal e distributivista, no mesmo patamar, já que os dois enfoques partem de paradigmas de análise diferentes e excludentes; nem tampouco pode-se afirmar que a proposta liberal, com todo o "republicanismo" subjacente, representa um mecanismo de complementação monetária favorecedor da construção de uma sociedade alternativa ao capitalismo.

Na prática, a concepção dos programas de renda mínima a partir do enfoque liberal, apesar de reduzirem a pobreza revela-se, insuficientes para responder de maneira isolada os problemas estruturais da sociedade capitalista, especialmente em função do desemprego, da recessão econômica, da precarização do trabalho e da desregulamentação dos direitos trabalhistas. Diante de um novo conceito de proteção social e do reordenamento dos processos produtivos, contudo, compreende-se

que a discussão relativa à renda mínima porta características ambíguas e conflitivas, e, no plano internacional, onde o debate está mais avançado, algumas questões continuam a gerar polêmicas e não há uma orientação única, principalmente no que se refere à concepção e institucionalização de programas de garantia de renda.

Referências

ARCARONS, Jordi et al. La renta basica de ciudatania: uma proposta viable para Catalunya. Barcelona, Mediterrània, 2005.

AZEVEDO, Adriana. “Programa de Complementação de Renda Bolsa-Família: Política de Estado ou Política de Governo? In: *Novos Cadernos NAEA* Vol.10, número 2, Dez.2007.

FERREIRA, Ivanete B. “Assistência social e programas de transferência de renda”. Trabalho apresentado no ciclo de debates sobre política social, realizado em Brasília, nos dias 7 out., 21 out. e 11 nov., 2003.

GORZ, André. A miséria do presente, riqueza do possível. São Paulo, Annablume, 2004.

HOVEN, Rudy Van den, “O sistema de segurança social holandês e a renda mínima”. In: Sposati, Aldaiza (org.) Renda mínima e crise mundial: saída ou agravamento. São Paulo, Cortez,1997.

LAVINAS, Lena. “Programa de garantia de renda mínima e ação coordenada de combate a pobreza”. In: Lobato, Ana Lúcia (org) Garantia de renda mínima: ensaios e propostas, Brasília,1998.

SCHERER, Elenise, “Renda mínima de inserção: inclusão e exclusão” In: Sposati, Aldaiza (org.) Renda mínima e crise mundial: saída ou agravamento, São Paulo, Cortez,1997.

SILVA E SILVA, Maria Ozanira. Renda mínima e reestruturação produtiva, São Paulo, Cortez,1997.

STANDING, G. [Debate com o senador Eduardo Suplicy] In: Conferência Internacional de renda mínima. discussões e exposições. Brasília, Secretaria Especial de Editoração e Publicação do senado federal,1998.

SUPLICY, Eduardo, Renda de cidadania: a saída é pela porta. Cortez, Fundação Perseu Abramo, 2002.

VAN PARIJS, Philippe. “Renda mínima para o seculo XXI?” In: SUPLICY, Eduardo, Renda de cidadania: a saída é pela porta. Cortez, Fundação Perseu Abramo, 2002.

